



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 19/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

Determinar ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 30% (trinta por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do vice-prefeito Municipal, a partir de 1º de Setembro de 1989, tendo em vista o Decreto nº 28/89 de 1º de Setembro de 1989, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, em idêntico percentual, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

a) - Subsídios do Prefeito Municipal:

NCz\$2.181,96 x 30% NCz\$ 2.836,54

b) - Representações do Prefeito Municipal:

NCz\$1.454,66 x 30% 1.891,05

c)- Representações do Vice-Prefeito Municipal:

NCz\$727,33 x 30% 945,52

Jundiá do Sul, 1º de Setembro de 1989

Valter Abras
Prefeito Municipal